


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LEME
FORO DE LEME
3ª VARA CÍVEL

 Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone:
 19-3571-3590, Leme-SP - E-mail: leme3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº:	0004766-54.2019.8.26.0318
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer
Exequente:	André Carvalho de Barros Pereira
Executado:	Nivaldo Aparecido Begnamia

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCIO MENDES PICOLO**

Vistos.

Página 184/185: Defiro. Providencie a Serventia.

Páginas 189/213: Nos termos do Provimento CSM n. 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 879, inciso II, e 882, ambos do NCPC, fica designado o dia **14 de junho de 2021, às 14:30 horas** para o início da primeira hasta pública, onde serão captados lances a partir do valor da avaliação.

Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três (03) dias seguintes ao início da primeira hasta, seguir-se-á sem interrupção a segunda hasta pública que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e se encerrará em **07 de julho de 2021, às 14:30 horas**. Na segunda hasta pública não serão admitidos lances inferiores a cinquenta por cento (87,5%) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

Pela imprensa oficial, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão nos termos do edital de leilão que segue. Caso o executado não esteja representado por advogado, deverá o mesmo ser intimado pessoalmente.

Competirá ao ALFA LEILÕES – Gestor Judicial - providenciar a publicação dos editais legais, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a dez (10) dias da data estipulada para o início da hasta, conforme disposto nos artigos 10 e 26 do Provimento CSM Nº 1625/2009, comprovando-se nos autos.

O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, além da comissão do leiloeiro fixada em cinco por cento (5%) sobre o valor do lance vencedor.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE LEME****FORO DE LEME****3ª VARA CÍVEL****Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone:
19-3571-3590, Leme-SP - E-mail: leme3@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da ALFA LEILÕES., devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela Internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intime-se.

Leme, 28 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**